CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Fls. 724

AUTÓGRAFO Nº. 035/2022

Referência: Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo, nº 07/2022

"Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo e Reorganiza o Modelo de Gestão para a Administração Pública Municipal, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Andradas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei.

PARTE I

DOS FUNDAMENTOS CONCEITUAIS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, PLANEJAMENTO E DO MODELO DE GESTÃO E DA CULTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

LIVRO I

DOS FUNDAMENTOS BÁSICOS DA AÇÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRATIVA

Art. 146. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e, em especial, as Leis Complementares n.os 172/2016, 185/2018, 200/2019, 216/2021, 220/2021 e 228/2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas em 18 de agosto de 2022.

LUIZ GUSTAVO GONÇALVES XAVIER
Presidente

ADILSON CARLOS DOS SANTOS
Secretário